



APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 5 AO CONTRATO Nº 038/2021 - SEAD

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2021 - SEAD, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, DENOMINADA NOVO DEPÓSITO (GALPÃO) DA SEAD, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF nº XXX.383-561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 038/2021-SEAD (ENEL GRUPO B nº 016/2021)**, referente à unidade consumidora (UC) nº 14580780, denominada Novo Depósito (Galpão) da SEAD, localizada na Avenida Central, nº 820, Área 07, Galpão 6, Setor Empresarial, Goiânia (GO), CEP 74583-350, celebrado com a concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, que transferiu o controle social para a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, Nº 505 – Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-180, nos presentes autos do processo administrativo nº **202100005014312**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 038/2021 - SEAD, por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica em baixa tensão – Grupo B, para atender a Unidade Consumidora nº 14580780, localizada na Avenida Central, nº 820, Área 07, Galpão 6, Setor Empresarial, Goiânia (GO), denominada NOVO DEPÓSITO (GALPÃO) DA SEAD, no que tange à:

(i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, compreendendo a vigência de 20/07/2025 a 19/07/2026, correspondente à última dotação orçamentária indicada pela GEOF, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2025/2026, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item 5. DA VIGÊNCIA da CLÁUSULA OITAVA – DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA

CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA do contrato originário, e em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000027677984);

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 202100005014312, nos termos da SBS nº 21/2025-SEAD/SEC (76334190), da Justificativa SEC (76531415), e da Especificação de Aditivo Contratual (76331586), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com a consequente prorrogação, o valor mensal estimado de **R\$ 1.087,00 (mil e oitenta e sete reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 13.044,00 (treze mil e quarenta e quatro reais)**, o que permitirá a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada que se mostrou capaz de atender às necessidades desta Pasta.

2.2 As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor total para o prazo de 12 (doze) meses, é de R\$ 13.044,00 (treze mil e quarenta e quatro reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Notas de Empenho (DUEOFs) nº 00169 (LÍQ) e nº 00170 (IRPJ), ambas emitidas em 09/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 038/2021 - SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4.2 E, para firmeza e prova de assim haverem, este TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 10/07/2025, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76867828** e o código CRC **FB8C7F27**.

GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005014312



SEI 76867828